



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP

CNPJ: 10.222.297/0001-93

End: Rua 10 de maio, 263, Bairro Centro – Rurópolis - PA
Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-IN/SEMAP
PROCESSO Nº 002.030122

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta justifica-se pelo preço estar dentro em conformidade com os preços praticados no mercado e variadas execução de serviços técnicos junto a Prefeitura na regularização de suas respectivas situação propondo as medidas judiciais cabíveis junto ao Poder Judiciário Federal, seja na Seção Judiciária do Distrito Federal, seja na Seção ou Subseção Judiciária da jurisdição do Constituinte com o escopo de obter ordem judicial que permita o exercício de seu direito à formalização do convênio nº 031986/2021, inscritos na Plataforma +Brasil, dentro do que está previsto na legislação aplicável ao caso concreto e nos vários precedentes judiciais, e por não dispormos de um profissional com as seguintes especializações, nos termos da legislação, levou-se em conta o valor pago com o contrato com a administração, que perfazia o valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Assim, considerando que o valor mensal pactuado com a empresa ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO,, inscrito no CNPJ: 27.912.833/0001-62, perfaz R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na assinatura do contrato, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tão logo seja deferida a antecipação dos feitos de tutela, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) 30(trinta) dias após deferida a antecipação dos efeitos da tutela e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) 60 dia após deferida a antecipação dos efeitos da tutela, observa-se esta, dentro do valor de mercado.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO,, inscrito no CNPJ: 27.912.833/0001-62, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato, levando-se em consideração que a continuidade do serviço e vantajoso a administração, já que o contratado conhece a legislação vigentes, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Rurópolis/PA, 05 de janeiro de 2022.


ALUIZIO R. COSTA PIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA
Rua 10 de maio, 263 – Centro
E-mail: cplruropolis@gmail.com – site: www.ruropolis.pa.gov.br